



Auto de PENHORA E DEPÓSITO



AUTOS Nº 433/1.999
AÇÃO Prestação de Constas
Requerente Angelina Maria Lomonaco Guidoti
Requerido(a) Ney Guidoti Filho e Avany Dantas de Moraes Guidoti

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e um nesta cidade e Comarca de Curitiba Estado do Paraná, em à José Kulik 50 (centro) onde em diligência nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da Décima Quinta V. Cível, e lá estando, após as formalidades legais Procedemos a penhora sobre o imóvel indicado do as fls. 65, 72, e 74 dos autos, à saber:

Imóvel Terreno de dominio pleno so indicação 'fiscal nº 11-091-022.000 do cadastro Municipal, medindo 8,80m. de frente para a rua Cruz machado, desta cidade, por 18,70m. de extensão da frente aos fundos, de forma irregular contendo uma casa de construção mista sob nº 354 daquela rua e benfeitorias, limitando no lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote de terreno nº 021.000 da quadra 091, setor 11, do cadastro Municipal, pertencente a Elvira S. Viana, no lado esquerdo com o lote de terreno nº 023.000, da mesma quadra, pertencente a Joana Jaworski e nos fundos com lote nº 010.00 da mesma quadra' pertencente a HDS Inez Riet Bittencourt. Imóvel com seus dados e caracteristicos constante da matricula nº 12609 do 1º CRI. de Curitiba/Pr.

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO AS FLS. 14 e v DO LIVRO Nº 041 SOB Nº 84
GUARDA 29/11/2001
Adriana da Silva
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Adriana da Silva
Empregada Jurementada

seguida a PENHORA procedemos depósito deste(s) bem(ns) em mãos Sr. Depositário público o(a) qual aceitou o encargo de fiél depositário comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda a não ser por ordem expressa do MM. Dr. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

[Signature]
Oficial de Justiça

[Signature]
Oficial de Justiça

[Signature]
Depositário(a) R.G. Nº
Adriana da Silva
Empregada Jurementada

[Signature]
Elizabeth A. Araujo
Escrivente
Realizado em 10/12/2001

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5GB 74H4F KGAKT CCGMD